

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

INTERESSADO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, veículo tipo motocicleta e material permanente para atender demanda da Unidade Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$398.293,21

RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40860011 (PROPOSTA Nº 10693916000125001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE): R\$ 419.802,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/09/2026** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME, EPP e assemelhadas)

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, prevê a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas assemelhadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a realização de licitações exclusivas para itens de até R\$ 80.000,00 e a reserva de cotas de até 25% para bens de natureza divisível.

Entretanto, a própria legislação estabelece hipóteses em que tais benefícios podem ser afastados, especialmente quando sua aplicação puder comprometer a competitividade do certame, a economicidade da contratação ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tem como finalidade atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população, modernização da estrutura física e operacional dos serviços de saúde e cumprimento das políticas públicas do setor.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Após análise do mercado fornecedor e das características dos bens a serem adquiridos, verifica-se que a aplicação de cotas exclusivas ou reservadas não se mostra conveniente nem vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- os equipamentos e materiais permanentes possuem especificações técnicas que demandam fornecedores especializados;
- parte significativa dos itens é comercializada por fabricantes, distribuidores autorizados ou empresas com atuação regional e nacional;
- a restrição da disputa exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte pode reduzir substancialmente a competitividade do certame;
- a diminuição do universo de fornecedores aptos pode resultar em preços menos vantajosos para a Administração;
- determinados itens exigem assistência técnica, garantia especializada e suporte pós-venda, serviços nem sempre disponíveis entre fornecedores enquadrados como ME ou EPP;
- a divisão do objeto ou a reserva de cotas pode comprometer a padronização dos equipamentos, dificultar a gestão contratual e gerar incompatibilidades técnicas entre os bens adquiridos.

Ademais, o parcelamento ou a reserva de cotas, neste caso, não se revela medida apta a ampliar significativamente a participação de micro e pequenas empresas, podendo, ao contrário, ocasionar prejuízos à eficiência administrativa, à economicidade e à adequada execução do objeto.

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado poderá deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando:

1. a natureza técnica dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos;
2. a necessidade de garantir ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa;
3. a busca pela padronização, qualidade e compatibilidade dos equipamentos;
4. a necessidade de assegurar garantia, assistência técnica e suporte especializado;
5. os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

justifica-se a não aplicação das cotas exclusivas e/ou reservadas para microempresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas na presente contratação, uma vez que sua adoção poderá restringir a competitividade, comprometer a economicidade e prejudicar a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2026

Processo Administrativo nº 0053/2026

Processo Licitatório nº 0053/2026

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na Prefeitura Municipal, Rua Minas Gerais, 392 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 005/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos, veículo tipo motocicleta e materiais permanentes para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 40860011, vinculada à Proposta nº 10693916000125001 do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item.

1.3. O valor máximo aceito por item será o valor médio de cada um, conforme anexo I Termo de Referência parte do edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade:020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional:10.302.0104.1024.0000 - OPERACIONALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO

Catec. Econ.:4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

2.2. A presente contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 40860011, vinculada à **Proposta nº 10693916000125001 do Ministério da Saúde**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema www.bll.org.br:

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.8. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.7. A vedação de que trata o item 3.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade de qualquer das declarações prestadas acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário, total do item;*

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante poderá oferecer propostas para qualquer um dos itens.

5.7. Da apresentação de catálogos e documentação técnica:

5.8. O licitante deverá anexar, juntamente com a proposta eletrônica, documentação técnica oficial do fabricante correspondente aos itens ofertados, tais catálogos, prospectos, encartes, folhetos técnicos, manuais ou documentos equivalentes, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e neste Edital.

5.9. Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

5.10. Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório. Em caso de documentos que apresentem múltiplos modelos, versões ou variações de produtos, o licitante deverá destacar ou assinalar, de forma clara e precisa, qual modelo específico está sendo ofertado no certame, a fim de evitar dúvidas na análise da proposta.

5.11. O não atendimento a qualquer uma das exigências acima poderá ensejar a desclassificação da proposta, por impossibilidade de verificação da conformidade do produto com os requisitos do edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, caso o sistema eletrônico permita tal procedimento.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 05 (cinco) reais*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.7. Empresas brasileiras;

6.18.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o licitante será excluído da licitação por ausência de condição de participação.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima de preço máximo definido para a contratação.

7.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.1.3. Os prazos de diligência será de 2 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contrato e prorrogável por igual período a pedido do licitante e aceite do agente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados inseridos na plataforma da BLL.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. Habilitação jurídica

8.11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, quando couber.

8.11.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.11.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. **Documento pessoal** de identificação (RG ou CNH) do representante legal da empresa;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;

8.13.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quando exigível;

8.13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Qualificação Econômico-Financeira

8.14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

8.15. Qualificação Técnica

8.15.1. Comprovação de que o equipamento ofertado possui registro, cadastro ou notificação vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação sanitária aplicável, devendo a comprovação ser apresentada por meio de documento oficial emitido pelo órgão regulador ou consulta pública ao sistema da ANVISA. (apenas equipamentos que houve a necessidade).

8.15.2. Declaração do licitante de que assegura garantia mínima dos equipamentos, conforme especificado no Termo de Referência.

8.15.3. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, contendo, sempre que possível, informações sobre quantidades, valores, dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como declaração de que os prazos de entrega foram cumpridos e os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade e à legislação vigente.

8.15.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, via sistema eletrônico, remetidos na plataforma da BLL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.16. Declarações:

8.16.1. Anexo III – Declaração Unificada;

8.16.2. Anexo V – Declaração de beneficiário da LC 123/2006;

8.16.3. Atestado de Capacidade Técnica; (modelo da própria empresa que fornecer o atestado);

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame e, subsidiariamente, junto ao Departamento de Licitações do Município de Pedro Gomes/MS.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.6. deixar de apresentar amostra;

10.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.11. fraudar a licitação

10.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.18. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

10.1.19. advertência;

10.1.20. multa;

10.1.21. impedimento de licitar e contratar e

10.1.22. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.23. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.24. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.1.25. as peculiaridades do caso concreto

10.1.26. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.1.27. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.1.28. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.29. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.1.30. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.1.31. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.1.32. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.1.33. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.1.34. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.35. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.36. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.1.37. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.1.38. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.39. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.1.40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.41. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados por meio eletrônico, mediante utilização da plataforma *BLL Compras*, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

12.9. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> bem como no Portal de Transparência do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://pedrogomes.ms.gov.br/> www.bll.org.br nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de proposta de preço

Anexo III – Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de beneficiário da LC 123/2006

Pedro Gomes - MS, 25 de agosto de 2026

Ronivaldo Dias da Silva
Diretor do Departº. Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos, veículo tipo motocicleta e materiais permanentes para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 40860011, conforme proposta nº 10693916000125001.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Analizador de Composição Corporal: Analizador de composição corporal com no mínimo 8 frequências, corrente elétrica de aproximadamente 80 a 100 µA. Deve conter no mínimo 8 eletrodos e fornecer no mínimo os seguintes dados antropométricos e de avaliação: Massa Gorda, Massa sem Gordura, IMC, Massa Muscular, Gráfico de Composição Corporal, Água Total, Água Extra Celular, Balanço Hídrico, BIVA, Gordura Visceral, Ângulo de Fase, Gasto energético	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 19.301,00	R\$ 19.301,00

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	diário, Gasto energético Basal, Resistência, Reatância. Monitor touchscreen e com software para interface externa; Frequências de medição de impedância: 20 KHz, 50KHz e 100 KHz; A alimentação elétrica deverá ser bivolt ou será definida pelo solicitante (127 / 220 V); Interface externa: RS-232c, 1 USB Slave, 2 USB Host, 1-Ethernet, Bluetooth e Wi-Fi; Idade mínima e máxima: 3 ~ 99 anos; Capacidade do peso: 10 ~ 250kg; Faixa de Altura: 95 ~ 220cm; Duração da análise: 30 segundos; Deve acompanhar 01 cabo de rede para comunicação, 01 fita para medição de cintura, 100 eletrodos descartáveis pré-gel, 01 cabo de força, Software, 01 maleta de transporte e demais acessórios para o perfeito funcionamento do item. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
--	--	--	--	--	--	--



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

2	Armário: Armário confeccionado e produzido em aço 1008 de alta qualidade ou superior; com tratamento anti-ferruginoso, em “chapa 24”; com 02 portas de abrir com maçaneta e 02 chaves; com no mínimo 04 prateleiras com capacidade mínima de 20kg por prateleira, ajustáveis na cremalheira; Dimensões: altura mínima 193 cm x largura de 110 cm x profundidade de 0,40 cm x espessura de 0,45 mm. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	3	R\$ 1.315,31	R\$ 3.945,93
3	Balança Antropométrica infantil: Balança Digital Pediátrica Com Concha em Polipropileno 109-E - Welmy Equipamento com capacidade de 30 kg, divisões de 5 g e 10g; Displays Operador (Frontal): LED 6	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 948,33	R\$ 948,33

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Painele prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas 540x320 mm, material anti germes; Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa: 110 a 240 VAC com chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V ± 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
4	Bisturi Elétrico (até 150 w): Equipamento com alça para transporte embutida, caixa de alta resistência com painele em policarbonato à prova d'água; displays digitais independentes para os modos de corte e	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	coagulação; com 8 modos de corte, 2 modos de coagulação e 2 modos bipolar; bornes retroiluminados para cirurgias laparoscópicas; Técnica FPA® (Feedback Power Adjustment®) - Compensação Automática de Potência; Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Alarme MRPGraph®; Função RELOAD: Recuperação e memorização de até 120 ajustes programados; Check-Up automático ao ligar com códigos de erros no painel frontal; Ajuste do volume de áudio no painel frontal e tecla Stand-By; Porta auxiliar no painel traseiro para ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos; Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argônio; Tensão de entrada 100 a 240 Vac (Bivolt Automático); Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; Sistema de ventilação natural				R\$ 13.377,57	R\$ 13.377,57
--	---	--	--	--	-----------------------------	-----------------------------



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	por convecção. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
5	Cama elástica Proprioceptiva: Cama elástica com no mínimo 32 molas zincadas, estrutura tubular em aço com pintura epóxi na cor preta, com tratamento anti-ferruginoso ou material superior; Parte superior em nylon com costuras reforçadas ou superior com molas para movimento de balanço; 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante; Capacidade suportável de até 150 kg; Dimensões: 95 cm (diâmetro) x 18 cm (altura); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
6	Computador portátil (notebook) O equipamento deverá estar em linha	1. Consultório indiferenciado/ Acolhimento.	UN	40		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador (Intel Core i7 / Ryzen 7 / ou superior) que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência mínima de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 padrão Gen4 ou superior, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 16 polegadas widescreen ou superior, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, 1 (um) mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE	2. Consultório indiferenciado/ Sanitário. 3. Farmácia. 4. Odontológico o Sala Administrativa			R\$ 4.229,00	R\$ 169.160,0 0
--	---	--	--	--	---------------------	---------------------------



Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
7	DEA-Desfibrilador externo automático: Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onda bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fco conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 9.740,00	R\$ 9.740,00

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	prontidão de choque; Inteligência de análise: Algoritmo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia; Comando de voz em português (CPR Coaching – com instruções claras em voz guiada, com orientações passo a passo para cada etapa do atendimento) e indicadores luminosos (LED's); Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior; Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos; Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua; O equipamento realiza autotestes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho, para garantir total					
--	---	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	funcionamento quando necessário; Peso inferior a 2kg; Chave para bebê/criança sem a necessidade de trocar os apliques; Projetado para suportar quedas, jatos de água e impactos severos (até 226 kg); Compatível com Pá de Treinamento, possibilitando simulações realistas para capacitação de equipes; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria de longa duração, 01 par de pás adesivas para uso adulto, 01 par de pás adesivas para uso pediátrico, Chave pediátrica, Maleta, e 01 Pá de Treinamento. Com registro na ANVISA e no Ministério da Saúde; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
8	Divã: Maca clínica para uso em exames ou para o repouso de pacientes, com estrutura em tubo redondo de aço inox, com acabamento	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	2	R\$ 1.045,33	R\$ 2.090,66



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	polido em alto brilho; leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvim de primeira qualidade; elevação do dorso/cabeceira através de cremalheira; suporte de papel; pés com ponteiros de borrachas; Dimensões do produto: Medidas: 1.80 mt X 0,80 cm X 0,80 cm (C) x (L) x (A), peso suportado: 250 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
9	Eletrocardiografo: Equipamento com as seguintes especificações técnicas: com 12 canais de visualização prévia em tempo real; tela de LCD colorida touchscreen de 7" (800x480) ou superior; memória interna para armazenar pelo menos 200 exames; pré-laudo do ECG e medidas complexas; Beat report: texto, guia, vetor e mapa ST; detecção de arritmia em tempo real (13 tipos); Análise de Variabilidade da	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 17.718,33	R\$ 17.718,33

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

Frequência Cardíaca (VFC); ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações; Dimensões: 300 X 299 X 123mm, peso aproximado até 3,5kg com bateria; Relatórios: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais + 1 ritmo, 3 canais + 3 ritmos, 6 canais + 1 ritmo e 12 canais; Sensibilidade: 2.5, 5, 10, 20, automático (I, II, III~aVF=10, V1~V6= 5) mm/mV; Velocidade de impressão: 5 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, 100 mm/s; Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor), Muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor), Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor), Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz); Exibição de 6 e 12 canais simultâneos; Atalhos da tela: Sensibilidade, velocidade, configurações, frequência cardíaca, derivação de ritmo, ID, status da rede e bateria; Teclado: Touch Screen (alfa-numérico e símbolos), Teclado					
--	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

de membrana e botão de acesso rápido ao menu; Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça; Medidas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, HRV, intervalo R.R, QT/QTc e eixos P-R-T, relatório de ritmo e detecção de arritmia; Impressão: Cabeça de impressão térmica, papel térmico; Tamanho da Impressão: A4, Comprimento: 297mm (ou 11,7"), Largura: 210mm (ou 8.5"); Resolução Impressão: Vertical: 8 pontos/mm, Horizontal: 16 pontos/mm; Características técnicas, Ruído interno: 20μV (p-p) max; Circuito interno: entrada flutuante; Impedância interna: ≥50MΩ; Variação da tensão de entrada: ≥±5mV; Rejeição em modo comum: >100dB; Tensão DC offset: ≥±400mV; Constante de tempo: 3.2sec; Corrente de fuga ao paciente: <10μA; Resposta de Frequência: 0.05~150Hz; Isolado e protegido contra desfibrilação;					
---	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

Tempo do processamento do relatório: <5 segundos; Controle de qualidade de sinal: Identificação do eletrodo desconectado, Detecção de marca passo; Especificações elétricas: Alimentação: Corrente Alternada ou bateria interna recarregável; Tensão de alimentação: 95 a 240V automático, frequência 50/60Hz; Corrente de entrada: 1.0 - 0.5ª; Taxa de amostragem digital: 8.000 amostras por segundo (8 kHz) e Taxa de amostragem para análise do ECG: 500 amostras por segundo (500 Hz); Potência de entrada: Máximo 60W; Autonomia da bateria: Acima de 200 impressões de exames no modo automático; Interface: LAN, USB, RS232 e WI-FI; Devidamente registrado na ANVISA; Deve acompanhar o equipamento: Leitor de Código de Barras USB; Carro de transporte para equipamento; e Adaptador Wireless, afim de garantir um						
---	--	--	--	--	--	--



Proc. N° _____

Fls. _____

Ass: _____

	melhor funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento					
10	Escada com 2 degraus: Escada para uso clínico, fabricada em aço inox, pés tubulares 7/8" x 1,2mm em INOX; Resistência química a abrasão, totalmente impermeabilizada; Com ponteiros nos pés para melhor aderência ao piso; Degraus revestidos em material sintético antiderrapante; Suportar até 150 kg; Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 50cm x Largura: 37cm x Altura: 38cm x Peso: 4 kg.	Consultório indiferenciado o/ acolhimento	UN	1	R\$ 373,93	R\$ 373,93
11	Escada digital em Madeira para Reabilitação:	Consultório indiferenciado o/ acolhimento	UN	2		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Equipamento em estrutura de madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, para reabilitação das mãos e ombros (fisioterapia); possuir no mínimo 33 degraus; acompanhar itens para fixação em parede de alvenaria; Dimensões mínimas: 137x25x80 cm (CxLxA); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				R\$ 166,44	R\$ 332,88
12	Espaldar em madeira (barra /Escada de ling.): Equipamento em estrutura de madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, para reabilitação corporal (fisioterapia); Peso máximo suportado:	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1		



Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	140kg; Dimensões mínimas: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; acompanhar itens para fixação em parede de alvenaria; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento				R\$ 768,80	R\$ 768,80
13	Estadiômetro: Equipamento fabricado em alumínio anodizado e plástico ABS injetado, vertical, portátil, de piso, para medir adultos e crianças; Faixa de medição: de 85 até 210 cm; Resolução: em milímetros; Graduação: 1 mm; Tolerância: + / - 5mm em 210 cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 799,16	R\$ 799,16
14	Exercitador de Mãos e Dedos: Construído em plástico ABS de alta resistência, com estrutura em formato	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	5		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	anatômico, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos, ambidestro; Resistência: 04 molas; O produto deverá ser composto por um kit com: 01 Exercitador Leve (intensidade máxima 5lbs (aproximadamente 2,27 Kg), 01 Exercitador Médio (intensidade máxima 7lbs (aproximadamente 3,18 Kg), e 01 Exercitador Forte (intensidade máxima 9lbs (aproximadamente 4,08 Kg); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				R\$ 132,73	R\$ 663,65
15	Foco Refletor Ambulatorial: Equipamento com haste superior cromada e flexível; Pedestal estável com 04 rodízios; Pintura em epóxi a 250°C; Altura ajustável entre 90 cm e 164 cm; Iluminação LED com iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm; com chave seletora de tensão alimentação em 127	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 681,67	R\$ 681,67

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	V ou 220 V, 50/60 Hz; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
16	Laringoscópio infantil: Cabo construído em metal à prova de ferrugem, permitir utilizar bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, compatível com lâminas de Laringoscópio Fibra Óptica, alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo C (inclusas), codificação verde (padrão universal) ISO 7376, compatível com todas as marcas de lâminas de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376; Iluminação por LED, 9.500 lux, com vida útil em torno de 50.000 horas; Lâminas fabricada em aço inoxidável, lâmina e guia de fibra óptica autoclaváveis, compatível com todas as marcas de cabos de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 1.631,67	R\$ 1.631,67



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	ISO 7376; O produto deverá ser composto por um: 1 cabo fino, 3 Lâminas (Curva - Macintosh - Nº 0 / Curva - Macintosh - Nº 1 / Curva - Macintosh - Nº 2); Registro na ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
17	Laser para Fisioterapia: Equipamento portátil de alta performance; comprimentos de onda: 660 nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho); Potência: 150 mW por canal; Modos de emissão: Independente ou simultâneo; Modos de operação: Contínuo ou pulsado; Frequências: 2 a 80 Hz; Bateria: Íon Lítio 2.600 mAh; Dimensões do equipamento: 34 x 212 x 40 mm (L x P x A); O produto deverá vir acompanhado de: 01 Óculos de proteção para operador, 01 Óculos de proteção	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 4.122,60	R\$ 4.122,60



Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	para paciente, 01 Cabo USB, 01 Cabo de conexão para eletrodo dispersivo, 01 Eletrodo bastão, 01 Suporte para aplicação estacionária (ILIB), e 01 Maleta de transporte; Registro na ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
18	Lavadora ultrassônica até 15 litros: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável ANSI 304 e tampa em plástico transparente ou superior, cuba em aço inox 304 com capacidade mínima de 12 litros; com sensor de segurança, painel de comando com timer (com ajuste de 5 à 30 minutos) e aquecimento digital; frequência do ultrassom: 38/40 kHz; temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; operar no	Área de preparo e esterilização (setor limpo) estocagem de mat. esterilizado	UN	3	R\$ 5.032,66	R\$ 15.097,98



Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	modo frio ou aquecido (Temperatura de 35°C à 60°C (ou superior), ajustes de 5°C);. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante (127 / 220 V / 60Hz manual). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
19	Longarina: Cadeira tipo longarina com 04 assentos, na cor preta; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2 mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo suportado:	Área de recepção e espera de pacientes	UN	6	R\$ 899,63	R\$ 5.397,78

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	150kg por assento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
20	Martelo de reflexo: Construído em inox e PVC, com material de alta qualidade; cadastrado na ANVISA; O produto deverá ser composto por um kit com: 01 Martelo para reflexo BUCK, 01 Martelo para reflexo TAYLOR, e 01 Martelo para reflexo BABINSKI; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	3	R\$ 82,10	R\$ 246,30
21	Mesa de escritório: Mesa em L tipo estação de trabalho com 02 gavetas com chaves; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento de bordas em ABS; Pés em aço com pintura epóxi nas cores cinza e preto; Deverá ser na cor azul ou cinza e possuir Passa-Fio; Possibilidade de montagem das gavetas em qualquer lado (esquerdo ou	Sala administrativa (sala administração e gerência)	UN	5	R\$	R\$



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	direito); Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura: 130cm (cada lado) x Profundidade: 53cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				925,90	4.629,50
22	Mesa de Exames: Mesa ginecológica na cor azul ou preta, construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma Densidade 28; Gabinete com 2 portas e 3 gavetas; 1 par de porta coxas; Suporte para lençol descartável; Cuba em chapa de aço com pintura epóxi; Registro na ANVISA; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm e Altura: 0,80 cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$ 3.053,00	R\$ 3.053,00
23	Mesa para computador: Mesa para computador retangular com 02	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UM	3		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	gavetas com chaves; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento de bordas em ABS; Pés em aço tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras; Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade com tratamento anticorrosivo; Deverá ser na cor azul ou cinza; Possibilidade de montagem das gavetas em qualquer lado (esquerdo ou direito); Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura: 120cm x Profundidade: 60cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				R\$ 343,75	R\$ 1.031,25
24	Mesa para impressora: Mesa para impressora/multifuncional retangular; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento de bordas arredondados em ABS; Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, Pintura eletrostática	Área de preparo e esterilização (setor limpo) estocagem de mat. esterilizado	UN	4		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade com tratamento anticorrosivo; Deverá ser na cor azul ou cinza; Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura: 60cm x Profundidade: 40cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento				R\$ 218,00	R\$ 872,00
25	Oxímetro de Pulso: Equipamento Oxímetro de pulso de mesa para Medição de SpO2; Tela colorida LCD 320×240 e tela de LED; Comunicação bidirecional com Central de Monitoramento; Revisão de 100 horas de dados de tendência; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, índice de perfusão, etc.; Peso aproximadamente 2.4 kg; Bivolt e Bateria com autonomia de até 21 horas; Medição: 30 a 250 BPM; Leitura: 0 a 100; Perfusão na tela; Registro na ANVISA; O produto deverá vir acompanhado de: 01 Suporte para	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	1	R\$ 5.924,67	R\$ 5.924,67

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	maca/transporte, Wireless, Sensor Reutilizável Multi-Site (Adulto/Pediátrico/ Neonatal) compatível com a marca do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
26	Tablet: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.6 GHz ou similar; Memória RAM 8GB; Armazenamento interno de 128GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 12MP e frontal com no mínimo 12MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 5G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e	Sala administrativa (sala administração e gerência)	UN	8	R\$ 4.040,00	R\$ 32.320,00

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	acelerômetro; Deverá vir acompanhado de kit completo complementar (película e capa protetora, caneta touch screen, teclado e mouse bluetooth) todos compatíveis com marca e modelo do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
27	Tela de Projeção: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela de projeção com tripé retrátil manual, estrutura 100% alumínio; Área visual de no mínimo 2 x 2 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; Tripé telescópico com ajuste de altura, gatilho de acionamento suave (altura de até	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	3	R\$ 983,74	R\$ 2.951,22

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	2,80m); Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou superior, que permita ganho de brilho mínimo de 1,1 a 1,5 vezes; Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; Formato: quadrada 1:1 / Diagonal (polegadas): 111" / Área de projeção (A:B): 2000x2000 mm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
28	TENS - Estimulador transcutâneo: Equipamento portátil correntes: TENS e FES; com 02 canais com controle independente de intensidade; Voltagem: Bivolt 100/220V – 50/60Hz + bateria 9V; Dimensões: 14 x 8 x 4 cm (C x L x A); Peso aproximadamente 200g; Modos de Operação: TENS convencional (Normal), TENS com variação automática de frequência (Vf), TENS com variação	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	2		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	automática de frequência e intensidade (Vif), TENS Acupuntura (Ac), TENS Burst (pulsos em trens de 2Hz), FES SYNC (sincronizado), FES REC (recíproco), FES SYNC Vif / FES REC Vif (com variação automática de intensidade e frequência); O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 fonte de alimentação, 02 cabos de eletroestimulação 2 vias, 04 eletrodos de borracha condutiva (5 x 3 cm), 01 bisnaga de gel condutor (100g), 01 bateria recarregável de 9V, 01 maleta tipo caixa para transporte, todos compatíveis com a marca do equipamento; Registro ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				R\$ 1.605,66	R\$ 3.211,32
29	Tens e Fens: Aparelho De Eletroestimulação Neurodyn II 4	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	2		

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Canais N-53 - Ibramed Equipamento portátil correntes: TENS, FES e Corrente Russa; com 02 canais de saídas para 04 canais independentes; Protocolos: 32 pré-programados + 20 personalizáveis; Voltagem: Bivolt 100/220V – 50/60Hz; Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 cm (L x P x A); Peso aproximadamente 1,8 kg; O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 1x cabo PP fêmea IEC (2 x 0,75 • 1500 mm), 1x kit de cabo azul e verde 09 (duas vias cada), 1x kit de cabo preto e laranja 38 (duas vias cada), 8x eletrodos de borracha condutiva (5 x 5 cm), 1x fusível 20AG de 5ª, 1x cartela de fusível de proteção, todos compatíveis com a marca do equipamento; Registro ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				R\$ 1.767,25	R\$ 3.534,50
--	---	--	--	--	----------------------------	----------------------------

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

30	Transiluminador Cutâneo (venoscópio): Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico, composto por uma base para recarga e um cabo em formato de Y; deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta); deve possuir indicador de carga de bateria;	Sala de coleta do material	UN	1	R\$ 1.507,00	R\$ 1.507,00 0
----	---	----------------------------	----	---	-----------------	----------------------

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Tensão alimentação automática: 100 a 240V~; Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz; Corrente contínua; Bateria de lítio de 3,6V/2200mAh; Luminosidade: 10.000 lux; Chave liga/desliga; LED vermelho indicador de carga completa; LED verde indicador de aparelho ligado; Fonte de iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho; Com registro no Ministério da Saúde; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 carregador de						
--	--	--	--	--	--	--



Proc. N° _____

Fls. _____

Ass: _____

	baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD (instruções de treinamento). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
31	Ultrassom para fisioterapia: Equipamento portátil com tela LCD, produzido em metal e polipropileno; voltagem bivolt automático; diâmetro da ERA (Área Efetiva de Radiação): 8 cm; área efetiva de radiação (ERA) 8 cm ² ; frequências disponíveis: 1,1 e 3,3 MHz; Intensidade ajustável: 0,1 a 3,0 W/cm ² ; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); Frequência	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	2	R\$	R\$



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	de repetição de pulso: 100Hz, 48Hz e 16Hz; Ciclo de trabalho: 5% (1/20), 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) e 75% (3/4); Tempo de tratamento: 1 a 30 min; Potência máxima de saída: 0,1 a 3,0 W/cm ² ; Potência máxima: 24W (8cm ²); BNR: 2,4035 (1MHz) e 3,3350(3MHz); Entrada: 100 - 240 V~ 50/60Hz; Potência de Entrada: 150VA; Fusíveis: 5A 250V~(20AG) Ação rápida, capacidade de ruptura 50 ^a ; Classe Elétrica: Classe II com aterramento funcional; Proteção Elétrica: Tipo BF; Modo de Operação: Contínuo; Dimensões: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A); Peso: 1,1 Kg; Registro na ANVISA; O equipamento				2.035,75	4.071,50
--	--	--	--	--	----------	----------

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento					
32	Veículo Tipo Motocicleta (cross): Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 160 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica PGM FI, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca, e todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente. Incluso capacete fechado com viseira, baú em polipropileno de 35 litros acoplado e emplacamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência Máxima: 10,4 kW (14,2 CV) a 8000 rpm (Gasolina)/ 10,5 KW (14,3 CV) a 8000 rpm (Etanol). Torque	Estacionamento - UBS	UN	3	R\$ 22.798,67	R\$ 68.396,01

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

Máximo: 14,1 N.m (1,44 kgf.m) a 5500 rpm (Gasolina)/ 14,2 N.m (1,45 kgf.m) a 5500 rpm Álcool (etanol). Diâmetro x Curso: 57,300 x 63,096 mm. Relação de Compressão: 9.5 : 1. Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Tipo: Berço Semi duplo. Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm. Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm. Freio Dianteiro ABS/Diâmetro: A disco / 240 mm. Freio Traseiro ABS/Diâmetro: A disco / 186 mm / 220 mm. Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C 52P. Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P. Bateria: 12V - 4 Ah. Farol: LED. Óleo do Motor: 1,2L (1,0 litro p/ troca). Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1151 mm. Distância entre eixos: 1356 mm. Distância mínima do solo: 247 mm. Altura do assento: 836 mm. O fornecimento deverá incluir emplacamento, licenciamento, IPVA quitado e seguro obrigatório (DPVAT), em nome					
---	--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS. O fornecedor deverá dispor de rede de concessionárias ou oficinas autorizadas para manutenção e revisão dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em distância máxima de 310 km do Município.					
VALOR TOTAL:						R\$ 398.293,2 1

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase final de elaboração, em razão do processo de estruturação e consolidação do planejamento das contratações para o exercício em curso. A Administração Municipal adotou as providências necessárias para a formalização do referido instrumento, de modo a alinhá-lo às demandas institucionais, às prioridades administrativas e às diretrizes orçamentárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o adequado atendimento da demanda referente à contratação de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as empresas participantes deverão atender a requisitos técnicos, jurídicos e operacionais que assegurem a plena execução do objeto.

4.2. Inicialmente, os fornecedores deverão apresentar produtos em total conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou equivalentes.

4.3. É imprescindível que disponham de estrutura logística e operacional adequada, capaz de garantir o fornecimento nos prazos e locais definidos pela Administração, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos. Os fornecedores deverão, ainda, oferecer garantia mínima para todos os itens fornecidos, comprometendo-se com a substituição ou manutenção em caso de defeitos, bem como disponibilizar assistência técnica, quando aplicável.

4.4. Adicionalmente, os bens fornecidos deverão atender às exigências de segurança, ergonomia e saúde ocupacional, visando preservar a integridade física e o bem-estar dos servidores municipais. Será considerada a experiência prévia e a idoneidade da empresa na execução de fornecimentos similares, de forma a assegurar a confiabilidade e a adequada execução contratual.

Sustentabilidade:

4.5. A sustentabilidade na aquisição e gestão de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da saúde pública constitui elemento essencial para assegurar a eficiência dos serviços e a responsabilidade ambiental da Administração. Considerando que tais bens são utilizados de forma contínua e por longos períodos nas Unidades Municipais de Saúde, torna-se fundamental adotar práticas que reduzam os impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

4.6. Nesse contexto, a importância da sustentabilidade está diretamente relacionada à redução de desperdícios, à diminuição dos custos operacionais, à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A adoção de critérios sustentáveis contribui não apenas para a eficiência administrativa, mas também para a promoção de um sistema de saúde mais responsável e comprometido com as futuras gerações.

4.7. No que se refere ao planejamento e à aquisição, devem ser priorizados equipamentos com maior durabilidade, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes. Tais medidas asseguram melhor aproveitamento dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 40860011, vinculada à proposta nº 10693916000125001, além de garantir maior vida útil dos bens e redução de custos com reposições frequentes.

4.8. Quanto ao uso e à manutenção, é indispensável que os equipamentos sejam utilizados de forma adequada pelos profissionais, evitando desperdícios e uso desnecessário. A realização de manutenção preventiva periódica contribui significativamente para o aumento da vida útil dos equipamentos, reduzindo falhas, interrupções nos serviços e descartes precoces, assegurando maior continuidade e eficiência no atendimento à população.

4.9. Por fim, destacam-se as práticas de reutilização, reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado, por meio do condicionamento de equipamentos, redistribuição entre setores e destinação correta dos resíduos, com reciclagem de componentes e observância das normas ambientais e sanitárias. Tais ações resultam em benefícios econômicos, sociais e ambientais, promovendo maior eficiência operacional, redução dos impactos ambientais e fortalecimento da responsabilidade social da Administração Pública.

Indicação de marcas ou modelos

4.10. Na presente contratação, não será admitida a indicação de marcas, características específicas ou modelos, tendo em vista que o objeto se refere ao fornecimento de oxigênio medicinal, produto padronizado, cujas especificações técnicas são definidas por normas sanitárias e regulatórias vigentes, não havendo justificativa técnica para restrição de competitividade por meio de indicação de marca.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega,

4.11. O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

4.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.13. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rua Corumbá, nº 234, no Município de Pedro Gomes/MS.

4.14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.25. O prazo para entrega dos materiais será contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante, devendo ser rigorosamente observado pela Contratada.

4.26. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas para análise de eventual prorrogação, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

4.27. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades.

4.28. Quando aplicável, a Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] por item.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 398.293,21 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, conforme os custos unitários constantes na tabela acima, estando anexos os documentos de cotação utilizados para a formação do referido valor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade:020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional:10.302.0104.1024.0000 - OPERACIONALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO

Catec. Econ.:4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2026		PREGÃO ELETRÔNICO N°/2026
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO ITEM
RAZÃO SOCIAL: xxxx		CNPJ:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Analizador de Composição Corporal: Analizador de composição corporal com no mínimo 8 frequências, corrente elétrica de aproximadamente 80 a 100 µA. Deve conter no mínimo 8 eletrodos e fornecer no mínimo os seguintes dados antropométricos e de avaliação: Massa Gorda, Massa sem Gordura, IMC, Massa Muscular, Gráfico de Composição Corporal,	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

Água Total, Água Extra Celular, Balanço Hídrico, BIVA, Gordura Visceral, Ângulo de Fase, Gasto energético diário, Gasto energético Basal, Resistência, Reatância. Monitor touchscreen e com software para interface externa; Frequências de medição de impedância: 20 KHz, 50KHz e 100 KHz; A alimentação elétrica deverá ser bivolt ou será definida pelo solicitante (127 / 220 V); Interface externa: RS-232c, 1 USB Slave, 2 USB Host, 1-Ethernet, Bluetooth e Wi-Fi; Idade mínima e máxima: 3 ~ 99 anos; Capacidade do peso: 10 ~ 250kg; Faixa de Altura: 95 ~ 220cm; Duração da análise: 30 segundos; Deve acompanhar 01 cabo de rede para comunicação, 01 fita para medição de cintura, 100 eletrodos descartáveis pré-gel, 01 cabo de força, Software, 01 maleta de transporte e demais acessórios para o perfeito funcionamento do item. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
--	--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

2	Armário: Armário confeccionado e produzido em aço 1008 de alta qualidade ou superior; com tratamento anti-ferruginoso, em “chapa 24”; com 02 portas de abrir com maçaneta e 02 chaves; com no mínimo 04 prateleiras com capacidade mínima de 20kg por prateleira, ajustáveis na cremalheira; Dimensões: altura mínima 193 cm x largura de 110 cm x profundidade de 0,40 cm x espessura de 0,45 mm. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$
3	Balança Antropométrica infantil: Balança Digital Pediátrica Com Concha em Polipropileno 109-E - Welmy Equipamento com capacidade de 30 kg, divisões de 5 g e 10g; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Pannel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas 540x320 mm, material anti germes; Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa: 110 a 240 VAC com chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V ± 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
4	Bisturi Elétrico (até 150 w): Equipamento com alça para transporte embutida, caixa de alta resistência com pannel em policarbonato à prova d'água; displays digitais independentes para os modos de corte e coagulação; com 8 modos de corte, 2 modos de coagulação e 2 modos bipolar; bornes retroiluminados para	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	cirurgias laparoscópicas; Técnica FPA® (Feed back Power Adjustment®) - Compensação Automática de Potência; Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Alarme MRPGra ph®; Função RELOAD: Recuperação e memorização de até 120 ajustes programados; Check- Up automático ao ligar com códigos de erros no painel frontal; Ajuste do volume de áudio no painel frontal e tecla Stand-By; Porta auxiliar no painel traseiro para ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos; Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argônio; Tensão de entrada 100 a 240 Vac (Bivolt Automático); Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; Sistema de ventilação natural por convecção. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
--	---	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

5	Cama elástica Proprioceptiva: Cama elástica com no mínimo 32 molas zincadas, estrutura tubular em aço com pintura epóxi na cor preta, com tratamento anti-ferruginoso ou material superior; Parte superior em nylon com costuras reforçadas ou superior com molas para movimento de balanço; 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante; Capacidade suportável de até 150 kg; Dimensões: 95 cm (diâmetro) x 18 cm (altura); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$	R\$
6	Computador portátil (notebook) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador (Intel Core i7 / Ryzen 7 / ou superior) que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência mínima de	1. Consultório indiferenciado/Acolhimento. 2. Consultório indiferenciado/Sanitário. 3. Farmácia. 4. Odontológico	UN	40	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 padrão Gen4 ou superior, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 16 polegadas widescreen ou superior, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, 1 (um) mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e	Sala Administrativa				
--	---	----------------------------	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
7	DEA-Desfibrilador externo automático: Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onda bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque; Inteligência de análise: Algoritmo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia; Comando de voz em português (CPR Coaching – com instruções claras em voz guiada, com	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	orientações passo a passo para cada etapa do atendimento) e indicadores luminosos (LED's); Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior; Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos; Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua; O equipamento realiza autotestes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho, para garantir total funcionamento quando necessário; Peso inferior a 2kg; Chave para bebê/criança sem a necessidade de trocar os apliques; Projetado para suportar quedas, jatos de água e impactos severos (até 226 kg); Compatível com Pá de Treinamento, possibilitando simulações realistas para capacitação de equipes; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria de longa duração, 01 par de pás					
--	--	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	adesivas para uso adulto, 01 par de pás adesivas para uso pediátrico, Chave pediátrica, Maleta, e 01 Pá de Treinamento. Com registro na ANVISA e no Ministério da Saúde; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
8	Divã: Maca clínica para uso em exames ou para o repouso de pacientes, com estrutura em tubo redondo de aço inox, com acabamento polido em alto brilho; leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvim de primeira qualidade; elevação do dorso/cabeceira através de cremalheira; suporte de papel; pés com ponteiros de borrachas; Dimensões do produto: Medidas: 1.80 mt X 0,80 cm X 0,80 cm (C) x (L) x (A), peso suportado: 250 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	2	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

9	Eletrocardiografo: Equipamento com as seguintes especificações técnicas: com 12 canais de visualização prévia em tempo real; tela de LCD colorida touchscreen de 7" (800x480) ou superior; memória interna para armazenar pelo menos 200 exames; pré-laudo do ECG e medidas complexas; Beat report: texto, guia, vetor e mapa ST; detecção de arritmia em tempo real (13 tipos); Análise de Variabilidade da Frequência Cardíaca (VFC); ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações; Dimensões: 300 X 299 X 123mm, peso aproximado até 3,5kg com bateria; Relatórios: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais + 1 ritmo, 3 canais + 3 ritmos, 6 canais + 1 ritmo e 12 canais; Sensibilidade: 2.5, 5, 10, 20, automático (I, II, III~aVF=10, V1~V6=5) mm/mV; Velocidade de impressão: 5 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, 100 mm/s; Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor), Muscular (25~35Hz, -	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$	R\$
---	---	---	----	---	-----	-----

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

3dB ou melhor), Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor), Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz); Exibição de 6 e 12 canais simultâneos; Atalhos da tela: Sensibilidade, velocidade, configurações, frequência cardíaca, derivação de ritmo, ID, status da rede e bateria; Teclado: Touch Screen (alfa-numérico e símbolos), Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu; Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça; Medidas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, HRV, intervalo R-R, QT/QTc e eixos P-R-T, relatório de ritmo e detecção de arritmia; Impressão: Cabeça de impressão térmica, papel térmico; Tamanho da Impressão: A4, Comprimento: 297mm (ou 11,7"), Largura: 210mm (ou 8.5"); Resolução Impressão: Vertical: 8 pontos/mm, Horizontal: 16 pontos/mm; Características técnicas, Ruído interno: 20µV (p-p)						
--	--	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

max; Circuito interno: entrada flutuante; Impedância interna: $\geq 50M\Omega$; Variação da tensão de entrada: $\geq \pm 5mV$; Rejeição em modo comum: $> 100dB$; Tensão DC offset: $\geq \pm 400mV$; Constante de tempo: 3.2sec; Corrente de fuga ao paciente: $< 10\mu A$; Resposta de Frequência: 0.05~150Hz; Isolado e protegido contra desfibrilação; Tempo do processamento do relatório: < 5 segundos; Controle de qualidade de sinal: Identificação do eletrodo desconectado, Detecção de marca passo; Especificações elétricas: Alimentação: Corrente Alternada ou bateria interna recarregável; Tensão de alimentação: 95 a 240V automático, frequência 50/60Hz; Corrente de entrada: 1.0 - 0.5^a; Taxa de amostragem digital: 8.000 amostras por segundo (8 kHz) e Taxa de amostragem para análise do ECG: 500 amostras por segundo (500 Hz); Potência de entrada: Máximo 60W; Autonomia da bateria: Acima de 200 impressões de exames						
---	--	--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	no modo automático; Interface: LAN, USB, RS232 e WI-FI; Devidamente registrado na ANVISA; Deve acompanhar o equipamento: Leitor de Código de Barras USB; Carro de transporte para equipamento; e Adaptador Wireless, afim de garantir um melhor funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento					
10	Escada com 2 degraus: Escada para uso clínico, fabricada em aço inox, pés tubulares 7/8" x 1,2mm em INOX; Resistência química a abrasão, totalmente impermeabilizada; Com ponteira nos pés para melhor aderência ao piso; Degraus revestidos em material sintético antiderrapante; Suportar até 150 kg; Dimensões externas aproximadas: Comprimento:	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	1	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	50cm x Largura: 37cm x Altura: 38cm x Peso: 4 kg.					
11	Escada digital em Madeira para Reabilitação: Equipamento em estrutura de madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, para reabilitação das mãos e ombros (fisioterapia); possuir no mínimo 33 degraus; acompanhar itens para fixação em parede de alvenaria; Dimensões mínimas: 137x25x80 cm (CxLxA); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferencia do/ acolhimento	UN	2	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

12	Espaldar em madeira (barra /Escada de ling.): Equipamento em estrutura de madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, para reabilitação corporal (fisioterapia); Peso máximo suportado: 140kg; Dimensões mínimas: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; acompanhar itens para fixação em parede de alvenaria; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN	1	R\$	R\$
13	Estadiômetro: Equipamento fabricado em alumínio anodizado e plástico ABS injetado, vertical, portátil, de piso, para medir adultos e crianças; Faixa de medição: de 85 até 210 cm; Resolução: em milímetros; Graduação: 1 mm; Tolerância: + / - 5mm em 210 cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso,	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	reforma ou recondicionamento.					
14	Exercitador de Mãos e Dedos: Construído em plástico ABS de alta resistência, com estrutura em formato anatômico, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos, ambidestro; Resistência: 04 molas; O produto deverá ser composto por um kit com: 01 Exercitador Leve (intensidade máxima 5lbs (aproximadamente 2,27 Kg), 01 Exercitador Médio (intensidade máxima 7lbs (aproximadamente 3,18 Kg), e 01 Exercitador Forte (intensidade máxima 9lbs (aproximadamente 4,08 Kg); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$
15	Foco Refletor Ambulatorial: Equipamento com haste superior cromada e flexível; Pedestal estável com 04 rodízios; Pintura	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	em epóxi a 250°C; Altura ajustável entre 90 cm e 164 cm; Iluminação LED com iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm; com chave seletora de tensão alimentação em 127 V ou 220 V, 50/60 Hz; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
16	Laringoscópio infantil: Cabo construído em metal à prova de ferrugem, permitir utilizar bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, compatível com lâminas de Laringoscópio Fibra Óptica, alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo C (inclusas), codificação verde (padrão universal) ISO 7376, compatível com todas as marcas de lâminas de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376; Iluminação por LED, 9.500 lux, com vida útil em torno de 50.000 horas; Lâminas fabricada em aço inoxidável, lâmina e guia de fibra óptica autoclaváveis,	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	compatível com todas as marcas de cabos de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376; O produto deverá ser composto por um: 1 cabo fino, 3 Lâminas (Curva - Macintosh - N° 0 / Curva - Macintosh - N° 1 / Curva - Macintosh - N° 2); Registro na ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
17	Laser para Fisioterapia: Equipamento portátil de alta performance; comprimentos de onda: 660 nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho); Potência: 150 mW por canal; Modos de emissão: Independente ou simultâneo; Modos de operação: Contínuo ou pulsado; Frequências: 2 a 80 Hz; Bateria: Íon Lítio 2.600 mAh; Dimensões do equipamento: 34 x 212 x 40 mm (L x P x A); O produto deverá vir acompanhado de: 01 Óculos de proteção para operador, 01	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Óculos de proteção para paciente, 01 Cabo USB, 01 Cabo de conexão para eletrodo dispersivo, 01 Eletrodo bastão, 01 Suporte para aplicação estacionária (ILIB), e 01 Maleta de transporte; Registro na ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
18	Lavadora ultrassônica até 15 litros: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável ANSI 304 e tampa em plástico transparente ou superior, cuba em aço inox 304 com capacidade mínima de 12 litros; com sensor de segurança, painel de comando com timer (com ajuste de 5 à 30 minutos) e aquecimento digital; frequência do ultra-som: 38/40 kHz; temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; operar no modo frio ou aquecido	Área de preparo e esterilização (setor limpo) estocagem de mat. esterilizado	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	(Temperatura de 35°C à 60°C (ou superior), ajustes de 5°C);. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante (127 / 220 V / 60Hz manual). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
19	Longarina: Cadeira tipo longarina com 04 assentos, na cor preta; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2m m; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo suportado: 150kg por assento; O equipamento deverá ser novo, sem uso,	Área de recepção e espera de pacientes	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	reforma ou recondicionamento.					
20	Martelo de reflexo: Construído em inox e PVC, com material de alta qualidade; cadastrado na ANVISA; O produto deverá ser composto por um kit com: 01 Martelo para reflexo BUCK, 01 Martelo para reflexo TAYLOR, e 01 Martelo para reflexo BABINSKI; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório o indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$
21	Mesa de escritório: Mesa em L tipo estação de trabalho com 02 gavetas com chaves; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento de bordas em ABS; Pés em aço com pintura epóxi nas cores cinza e preto; Deverá ser na cor azul ou cinza e possuir Passa-Fio; Possibilidade de montagem das gavetas em qualquer lado (esquerdo ou direito); Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura:	Sala administrativa (sala administração e gerência)	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	130cm (cada lado) x Profundidade: 53cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
22	Mesa de Exames: Mesa ginecológica na cor azul ou preta, construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma Densidade 28; Gabinete com 2 portas e 3 gavetas; 1 par de porta coxas; Suporte para lençol descartável; Cuba em chapa de aço com pintura epóxi; Registro na ANVISA; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm e Altura: 0,80 cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$
23	Mesa para computador: Mesa para computador retangular com 02 gavetas com chaves; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UM		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	de bordas em ABS; Pés em aço tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras; Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade com tratamento anticorrosivo; Deverá ser na cor azul ou cinza; Possibilidade de montagem das gavetas em qualquer lado (esquerdo ou direito); Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura: 120cm x Profundidade: 60cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
24	Mesa para impressora: Mesa para impressora/multifuncional retangular; fabricado em MDP BP 15mm ou superior; acabamento de bordas arredondados em ABS; Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade com tratamento anticorrosivo; Deverá ser na cor azul ou	Área de preparo e esterilização (setor limpo) estocagem de mat. esterilizado	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	cinza; Dimensões mínimas: Altura: 74cm x Largura: 60cm x Profundidade: 40cm; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento					
25	Oxímetro de Pulso: Equipamento Oxímetro de pulso de mesa para Medição de SpO2; Tela colorida LCD 320×240 e tela de LED; Comunicação bidirecional com Central de Monitoramento; Revisão de 100 horas de dados de tendência; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, índice de perfusão, etc.; Peso aproximadamente 2.4 kg; Bivolt e Bateria com autonomia de até 21 horas; Medição: 30 a 250 BPM; Leitura: 0 a 100; Perfusão na tela; Registro na ANVISA; O produto deverá vir acompanhado de: 01 Suporte para maca/transporte, Wireless, Sensor Reutilizável Multi-Site (Adulto/Pediátrico/Neonatal) compatível com a marca do equipamento; O equipamento deverá	Consultório indiferenciado/acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
26	Tablet: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.6 GHz ou similar; Memória RAM 8GB; Armazenamento interno de 128GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 12MP e frontal com no mínimo 12MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 5G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro; Deverá vir acompanhado de kit completo complementar (película e capa protetora, caneta touch screen, teclado e mouse bluetooth) todos compatíveis com marca e modelo do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso,	Sala administrativa (sala administração e gerência)	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	reforma ou recondicionamento.					
27	Tela de Projeção: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela de projeção com tripé retrátil manual, estrutura 100% alumínio; Área visual de no mínimo 2 x 2 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; Tripé telescópico com ajuste de altura, gatilho de acionamento suave (altura de até 2,80m); Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou superior, que permita ganho de brilho mínimo de 1,1 a 1,5 vezes; Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; Formato: quadrada 1:1 / Diagonal (polegadas): 111" / Área de projeção (A:B): 2000x2000 mm; O	Consultóri o indiferenc iado/ acolhimen to	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
28	TENS - Estimulador transcutâneo: Equipamento portátil correntes: TENS e FES; com 02 canais com controle indepedente de intensidade; Voltagem: Bivolt 100/220V – 50/60Hz + bateria 9V; Dimensões: 14 x 8 x 4 cm (C x L x A); Peso aproximadamente 200g; Modos de Operação: TENS convencional (Normal), TENS com variação automática de frequência (Vf), TENS com variação automática de frequência e intensidade (Vif), TENS Acupuntura (Ac), TENS Burst (pulsos em trens de 2Hz), FES SYNC (sincronizado), FES REC (recíproco), FES SYNC Vif / FES REC Vif (com variação automática de intensidade e frequência); O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 fonte de alimentação, 02 cabos de eletroestimulação 2	Consultório o indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	vias, 04 eletrodos de borracha condutiva (5 x 3 cm), 01 bisnaga de gel condutor (100g), 01 bateria recarregável de 9V, 01 maleta tipo caixa para transporte, todos compatíveis com a marca do equipamento; Registro ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
29	Tens e Fens: Aparelho De Eletroestimulação Neurodyn II 4 Canais N-53 - Ibramed Equipamento portátil correntes: TENS, FES e Corrente Russa; com 02 canais de saídas para 04 canais independentes; Protocolos: 32 pré-programados + 20 personalizáveis; Voltagem: Bivolt 100/220V – 50/60Hz; Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 cm (L x P x A); Peso aproximadamente 1,8 kg; O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 1x cabo PP fêmea IEC (2 x 0,75 • 1500 mm), 1x kit de cabo	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	azul e verde 09 (duas vias cada), 1x kit de cabo preto e laranja 38 (duas vias cada), 8x eletrodos de borracha condutiva (5 x 5 cm), 1x fusível 20AG de 5ª, 1x cartela de fusível de proteção, todos compatíveis com a marca do equipamento; Registro ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
30	Transiluminador Cutâneo (venoscópio): Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico, composto por uma base para recarga e um cabo em formato de Y;	Sala de coleta do material	UN		R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta); deve possuir indicador de carga de bateria; deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Tensão alimentação automática: 100 a 240V~; Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz; Corrente contínua; Bateria de lítio de 3,6V/2200mAh; Luminosidade: 10.000 lux; Chave liga/desliga; LED vermelho indicador de carga completa; LED verde indicador de aparelho ligado; Fonte de					
--	---	--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho; Com registro no Ministério da Saúde; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD (instruções de treinamento). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
31	Ultrassom para fisioterapia: Equipamento portátil com tela LCD, produzido em metal e polipropileno; voltagem bivolt automático; diâmetro da ERA (Área Efetiva de Radiação): 8 cm; área efetiva de radiação (ERA) 8 cm²; frequências	Consultório indiferenciado/ acolhimento	UN			

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	disponíveis: 1,1 e 3,3 MHz; Intensidade ajustável: 0,1 a 3,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); Frequência de repetição de pulso: 100Hz, 48Hz e 16Hz; Ciclo de trabalho: 5% (1/20), 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) e 75% (3/4); Tempo de tratamento: 1 a 30 min; Potência máxima de saída: 0,1 a 3,0 W/cm²; Potência máxima: 24W (8cm²); BNR: 2,4035 (1MHz) e 3,3350(3MHz); Entrada: 100 - 240 V~ 50/60Hz; Potência de Entrada: 150VA; Fusíveis: 5A 250V~(20AG) Ação rápida, capacidade de ruptura 50^a; Classe Elétrica: Classe II com aterramento funcional; Proteção Elétrica: Tipo BF; Modo de Operação:				R\$	R\$
--	--	--	--	--	-----	-----

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Contínuo; Dimensões: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A); Peso: 1,1 Kg; Registro na ANVISA; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento					
32	Veículo Tipo Motocicleta (cross): Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 160 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica PGM FI, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca, e todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente. Incluso capacete fechado com viseira, baú em polipropileno de 35 litros acoplado e emplacamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	Estacionam ento - UBS	UN		R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	Potência Máxima: 10,4 kW (14,2 CV) a 8000 rpm (Gasolina)/ 10,5 KW (14,3 CV) a 8000 rpm (Etanol). Torque Máximo: 14,1 N.m (1,44 kgf.m) a 5500 rpm (Gasolina)/ 14,2 N.m (1,45 kgf.m) a 5500 rpm Álcool (etanol). Diâmetro x Curso: 57,300 x 63,096 mm. Relação de Compressão: 9.5 : 1. Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Tipo: Berço Semi duplo. Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm. Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm. Freio Dianteiro ABS/Diâmetro: A disco / 240 mm. Freio Traseiro ABS/Diâmetro: A disco / 186 mm / 220 mm. Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C 52P. Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P. Bateria: 12V - 4 Ah. Farol: LED. Óleo do Motor: 1,2L (1,0 litro p/ troca). Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1151 mm. Distância entre eixos:1356 mm. Distância mínima do solo: 247 mm. Altura do assento: 836 mm. O fornecimento deverá incluir emplacamento,					
--	--	--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	licenciamento, IPVA quitado e seguro obrigatório (DPVAT), em nome da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS. O fornecedor deverá dispor de rede de concessionárias ou oficinas autorizadas para manutenção e revisão dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em distância máxima de 310 km do Município.					
VALOR TOTAL:						R\$

Dados bancários indicados para o pagamento: **xxxx**

Prazo de entrega: xxxxxx

Validade da Proposta: xxxx

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente.

DECLARO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

Cidade xxxxxxxx data xxxxxx

xxxx - CNPJ nº xxxxx
xxxx – CPF nº xxxx – Representante Legal

ANEXO III

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .../2026
PROCESSO LICITATÓRIO/2026

Objeto:

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____
(endereço completo), representada pelo Sr. (qualificação), residente e domiciliado à _____,
DECLARA, sob as penas da lei que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr.(a) xxxxxx, **qualificação completa, cuja função/cargo é Representante legal (sócio administrador ou xxxx procurador)**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: xxxxxx, e-mail xxxxxx, Fone: (xx) xxxxx

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

(cidade), de de 2026

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx – CPF nº xxxx – Representante Legal

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026
PROCESSO LICITATÓRIO/2026

O Município de Pedro Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, com sede na à Rua xxxxx, centro, n.º xxxx, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito.....(qualificação completa), Através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º..... situado na Rua....., neste representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde qualificação completa, portador (a) Matrícula Funcional n.º xxxxx, residente e domiciliado (a) xxxxx, nesta cidade, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026, PROCESSO LICITATÓRIO/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de equipamentos, veículo tipo motocicleta e materiais permanentes para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 40860011, vinculada à Proposta nº 10693916000125001 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram esta contratação.

Na elaboração do contrato anexar a tabela dos itens

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.4. O Estudo Técnico Preliminar
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o adequado atendimento da demanda referente à contratação de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as empresas

participantes deverão atender a requisitos técnicos, jurídicos e operacionais que assegurem a plena execução do objeto.

2.1.1. Inicialmente, os fornecedores deverão apresentar produtos em total conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou equivalentes.

2.1.2. É imprescindível que disponham de estrutura logística e operacional adequada, capaz de garantir o fornecimento nos prazos e locais definidos pela Administração, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos. Os fornecedores deverão, ainda, oferecer garantia mínima para todos os itens fornecidos, comprometendo-se com a substituição ou manutenção em caso de defeitos, bem como disponibilizar assistência técnica, quando aplicável.

2.1.3. Adicionalmente, os bens fornecidos deverão atender às exigências de segurança, ergonomia e saúde ocupacional, visando preservar a integridade física e o bem-estar dos servidores municipais. Será considerada a experiência prévia e a idoneidade da empresa na execução de fornecimentos similares, de forma a assegurar a confiabilidade e a adequada execução contratual.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. O objeto trata-se de compra de produtos.

2.3. Subcontratação

2.3.1. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

2.3.2. Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Das Garantias da contratação

2.4.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da lei 14.133/2021, em razão da baixa complexidade operacional do contrato e do baixo vulto econômico.

2.5. Garantia do Produto – Veículo Motocicleta (Cross)

2.5.1. Considerando:

2.5.2. A necessidade de assegurar a adequada utilização do veículo motocicleta (cross) nas atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Pública;

2.5.3. A importância de garantir a segurança, confiabilidade e pleno funcionamento do veículo durante sua utilização;

2.5.4. O interesse público na preservação do patrimônio público, evitando gastos adicionais com manutenções corretivas decorrentes de defeitos de fabricação;

2.5.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de veículos automotores, que normalmente contemplam garantia contratual do fabricante;

2.5.6. Justifica-se a exigência de **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, compreendendo:

2.5.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas;

2.5.8. Substituição de peças e componentes defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.5.9. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.5.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa para assegurar a durabilidade, segurança e eficiência do veículo adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.6. Garantia do Produto – Analisador de Composição Corporal

2.6.1. Considerando:

2.6.2. A necessidade de assegurar a precisão, confiabilidade e pleno funcionamento do analisador de composição corporal durante sua utilização pela Administração Pública;

2.6.3. A importância de garantir a continuidade dos atendimentos e avaliações realizadas pelos profissionais responsáveis;

2.6.4. O interesse público na proteção do investimento realizado, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do equipamento;

2.6.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de avaliação corporal, que contemplam garantia do fabricante;

2.6.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.6.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.6.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a

Administração;

2.6.9. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.6.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.7. Garantia do Produto – Bisturi Elétrico

2.7.1. Considerando:

2.7.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento do bisturi elétrico, equipamento essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais;

2.7.3. A importância de garantir segurança, confiabilidade e continuidade dos atendimentos prestados pela unidade de saúde;

2.7.4. O interesse público na preservação do patrimônio público e na prevenção de custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do equipamento;

2.7.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, que contemplam garantia do fabricante e suporte técnico especializado;

2.7.6. Justifica-se a exigência de **garantia mínima de 12 (doze) meses, 90 dias de garantia legal + 9 meses de garantia contratual do fabricante**), contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.7.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.7.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.7.8. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.7.9. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.8. Garantia do Produto – Computador Portátil

2.8.1. Considerando:

2.8.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos computadores portáteis destinados às atividades administrativas e operacionais da Administração Pública;

2.8.3. A importância de garantir a continuidade dos serviços executados pelos servidores, evitando interrupções ocasionadas por falhas técnicas;

2.8.4. O interesse público na proteção do investimento realizado, prevenindo custos adicionais com manutenção corretiva e substituição precoce dos equipamentos;

2.8.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos de informática, que contemplam garantia do fabricante e assistência técnica especializada;

2.8.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.8.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.8.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.8.9. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.8.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, confiabilidade e eficiência dos equipamentos adquiridos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.9. Garantia do Produto – DEA (Desfibrilador Externo Automático)

2.9.1. Considerando:

2.9.2. A necessidade de assegurar o pleno funcionamento do DEA – Desfibrilador Externo Automático, equipamento essencial para atendimentos de urgência e emergência;

2.9.3. A importância de garantir segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional do equipamento, evitando falhas que possam comprometer o atendimento aos pacientes;

2.9.4. O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, prevenindo custos adicionais com manutenção corretiva e substituições precoces;

2.9.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, que contemplam garantia do fabricante e suporte técnico especializado;

Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.9.6. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.9.7. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.9.8. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.9.9. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.10. Garantia do Produto – Eletrocardiógrafo

2.10.1. Considerando:

2.10.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento do eletrocardiógrafo, equipamento indispensável para realização de exames e monitoramento das condições cardíacas dos pacientes;

2.10.3. A importância de garantir a continuidade, segurança e confiabilidade dos atendimentos realizados pela unidade de saúde;

2.10.4. O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do equipamento;

2.10.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, que contemplam garantia do fabricante e assistência técnica especializada;

2.10.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.10.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.10.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.10.9. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.10.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.11. Garantia do Produto – Laser para Fisioterapia

2.11.1. Considerando:

2.11.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento do equipamento de laser para fisioterapia, utilizado nos atendimentos terapêuticos e de reabilitação dos pacientes;

2.11.3. A importância de garantir segurança, precisão e continuidade dos serviços prestados pela unidade de saúde;

2.11.4. O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do equipamento;

2.11.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos eletromédicos, que contemplam garantia do fabricante e assistência técnica especializada;

2.11.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.11.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.11.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.11.9. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.11.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.12. Garantia do Produto – Oxímetro de Pulso

2.12.1. Considerando:

2.12.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento do oxímetro de pulso, equipamento essencial para monitoramento da saturação de oxigênio e frequência cardíaca dos pacientes;

2.12.3. A importância de garantir segurança, precisão e continuidade dos atendimentos realizados pela unidade de saúde;

2.12.4. O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do equipamento;

2.12.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, que contemplam garantia do fabricante e assistência técnica especializada;

Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, compreendendo:

2.12.6. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.12.7. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.12.8. Assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

2.12.9. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.13. Garantia do Produto – Tela de Projeção

2.13.1. Considerando:

2.13.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento da tela de projeção destinada às atividades institucionais, administrativas, educacionais e de capacitação promovidas pela Administração Pública;

2.13.3. A importância de garantir a qualidade de exibição e durabilidade do equipamento durante sua utilização;

2.13.4. O interesse público na proteção do investimento realizado, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do produto;

2.13.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos audiovisuais, que contemplam garantia do fabricante;

2.13.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, compreendendo:

2.13.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.13.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.13.9. Assistência técnica autorizada, quando aplicável, durante o período de garantia.

2.13.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, eficiência e qualidade do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

2.14. Garantia do Produto – Tela de Projeção

2.14.1. Considerando:

2.14.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento da tela de projeção destinada às atividades institucionais, administrativas, educacionais e de capacitação promovidas pela Administração Pública;

2.14.3. A importância de garantir a qualidade de exibição e durabilidade do equipamento durante sua utilização;

2.14.4. O interesse público na proteção do investimento realizado, evitando custos adicionais decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras do produto;

2.14.5. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos audiovisuais, que contemplam garantia do fabricante;

2.14.6. Justifica-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, compreendendo:

2.14.7. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.14.8. Substituição de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.14.9. Assistência técnica autorizada, quando aplicável, durante o período de garantia.

2.14.10. A exigência de garantia constitui medida necessária e vantajosa, assegurando a durabilidade, eficiência e qualidade do equipamento adquirido, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de proteção e defesa do consumidor previstas na Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.”

3.1.1. Início da Vigência será da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1. O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.1.3. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rua Corumbá, nº 234, no Município de Pedro Gomes/MS.

4.1.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.1.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.1.15. O prazo para entrega dos materiais será contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante, devendo ser rigorosamente observado pela Contratada.

4.1.16. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas para análise de eventual prorrogação, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.1.17. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades.

4.1.18. Quando aplicável, a Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

4.2. Modelo de Gestão do Contrato

4.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.2.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.2.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.2.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.2.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.2.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.2.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.2.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.2.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.2.12. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.2.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.2.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.2.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.2.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.2.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.2.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.2.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**, correspondente ao valor da proposta vencedora, nele estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, despesas com transporte, carga e descarga, garantia, assistência técnica, quando aplicável, e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.4. o prazo de validade;

6.2.5. a data da emissão;

6.2.6. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.7. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.8. o valor a pagar; e

6.2.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.2.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

6.3 Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do *IPCA* de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um 01 (ano) será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

- 7.1.4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
- 7.1.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- 7.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e deste Contrato, para fins de recebimento provisório e definitivo.
- 8.1.2. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, imperfeição, defeito ou desconformidade verificada no objeto fornecido, fixando prazo para sua correção, substituição ou reparação, quando cabível.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de fiscal e gestor formalmente designados, anotando as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos neste Contrato, após o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.
- 8.1.5. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. Decidir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, quando for o caso, sobre os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência, de seus anexos e de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no local indicado pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.1.2. Entregar todos os bens novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias, recondicionamento ou qualquer alteração de fabricação, observando integralmente as especificações técnicas exigidas para cada item.

9.1.3. Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os acessórios, componentes, softwares, cabos, manuais, certificados, licenças, kits, ferramentas, dispositivos de proteção e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do objeto, conforme especificações do Termo de Referência.

9.1.4. Entregar o objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações relativas à marca, fabricante, modelo, procedência, número de série, quando houver, e prazo de garantia.

9.1.5. Fornecer manual de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

9.1.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **48(quarenta e oito) horas**, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentado as devidas justificativas para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

9.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, entrega, montagem, instalação, configuração, testes e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

9.1.8. Disponibilizar assistência técnica autorizada, quando exigida para o equipamento, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.9. Garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

9.1.10. Durante o período de garantia, reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios, ou inconformidades, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.11. Realizar os reparos ou substituir os equipamentos defeituosos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da retirada do equipamento das dependências da Administração ou da comunicação formal, conforme previsto no Termo de Referência.

9.1.12. Quando houver necessidade de manutenção durante a garantia, disponibilizar equipamento equivalente ou superior para o uso provisório da Administração, quando aplicável, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

9.1.13. Arcar integralmente com os custos de transporte dos equipamentos encaminhados para manutenção ou substituição durante o período de garantia

9.1.14. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.15. Indicar preposto formalmente designado para representa-la perante a Administração durante toda a execução contratual.

9.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.1.17. Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

9.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis.

9.1.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.20. Observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e ergonomia aplicáveis aos bens fornecidos, garantindo que os equipamentos atendam integralmente às exigências legais e regulamentares.

9.1.21. Quando aplicável ao item contrato, fornecer reagente, acessórios, nobreak, softwares, licenças, equipamentos completos e demais componentes exigidos nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.1.22. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo superior oferecido pelo fabricante, quando houver.

9.1.23. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir os bens que apresentarem defeitos ou vícios, no prazo previsto no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo transporte, peças, mão de obra e demais despesas necessárias.

9.1.24. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos vícios ocultos e defeitos de fabricação.

9.1.25. O veículo deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado, licenciado e com IPVA quitado para o exercício em curso, acompanhado de toda a documentação necessária à sua utilização imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 96)

10.1. Não será exigida garantia para a execução do presente contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LGPD

11.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando os dados pessoais eventualmente tratados apenas para a execução deste Contrato e para o cumprimento de obrigações legais.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto deste Contrato, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, compartilhamento ou divulgação a terceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei ou mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

11.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.4. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, quando comprovada sua culpa ou dolo, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

12.1.18. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.19. advertência;

12.1.20. multa;

12.1.21. impedimento de licitar e contratar e

12.1.22. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.23. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.24. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.1.25. as peculiaridades do caso concreto

12.1.26. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.1.27. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.1.28. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.29. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.1.30. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.1.31. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.1.32. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.1.33. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.1.34. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.35. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.1.36. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.1.37. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.1.38. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.39. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.1.40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.41. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se, excepcionalmente, as obrigações não forem cumpridas no prazo de vigência contratual por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, a vigência poderá ser prorrogada pelo período estritamente necessário à conclusão do objeto, mediante formalização de termo aditivo, observada a Lei nº 14.133/2021.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.4.4. Quitação das obrigações contratuais eventualmente pendentes.

13.5. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro regularmente demonstrado pela CONTRATADA, hipóteses em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, na forma do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A extinção do contrato não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da garantia legal e da garantia contratual dos bens fornecidos, permanecendo obrigada ao atendimento das obrigações assumidas durante o respectivo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, e daquela que vier a substituí-la nos exercícios subsequentes, quando aplicável:

Unidade:020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional:10.302.0104.1024.0000 - OPERACIONALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO

Catec. Econ.:4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

14.2. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, mediante apostilamento, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais normas aplicáveis à espécie.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelos princípios gerais do Direito e dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, precedidas da devida justificativa técnica e jurídica, quando exigível, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Os registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação e a manutenção do inteiro teor deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em seu Portal da Transparência ou sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis.

17.2. As partes declaram conhecer e observar as normas de prevenção à corrupção e à improbidade administrativa previstas na legislação brasileira, especialmente a Lei Federal nº 8.429/1992, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 14.133/2021, comprometendo-se a atuar com ética, boa-fé, transparência e integridade durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Pedro Gomes/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pedro Gomes/MS, xxxxx de xxxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.....2.....

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO V

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2026

Processo Licitatório n.º/2026

Processo Administrativo n.º .../2026

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º .../2026**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, [Decreto-Lei n.º 2.848/1940](#), que a Licitante acima identificada:

DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx - CPF nº xxxx - Representante Legal